



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 279/2023

Guaporé, 28 de agosto de 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 68/2023, que
HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE MUÇUM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 28 de agosto de 2023.

MENSAGEM Nº 68/2023

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 68/2023

**EMENTA: HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
COM O MUNICÍPIO DE MUÇUM E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber homologação do Poder Legislativo do Termo de Convênio celebrado entre os municípios de Guaporé e Muçum, com o objetivo de propiciar à população daquele município, abrigo proteção e alento para superar os danos ocorridos no dia 23 de agosto de 2023, decorrentes de vento metereológico.

A doação realizada pelo município de Guaporé de 3.600m para cobertura emergencial de imóveis residenciais e comerciais do perímetro urbano e rural, decorre de pedido de socorro do Prefeito de Muçum Mateus Trojan, em função da chuva de granizo que assolou aquele Município, gerando sérios prejuízos.

O material doado foi adquirido no comércio de Guaporé, a um custo de R\$ 8.460,00 e levado ao município de Mucum pela equipe da Defesa Civil.

Para atender os preceitos legais, solicitamos que a matéria constante neste projeto de lei seja deliberada com urgência.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
COM O MUNICIPIO DE MUÇUM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio celebrado com o município de Muçum, datado de 24 de agosto de 2023, visando minimizar os efeitos da chuva de granizo que assolou aquele município em 23 de agosto de 2023, provocando o destelhamento de residências e empresas localizadas no perímetro urbano e rural.

Art. 2º O Termo de Convênio previu a doação de 3.600 metros de lona preta 6 x 10-200 micras, para cobertura emergencial dos imóveis danificados pelo evento meteorológico, que importa o valor de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º O material previsto no Convênio homologado por esta Lei, será coberto integralmente pelo município de Guaporé, não havendo qualquer ônus para o município de Muçum.

Art. 4º O material previsto no Termo de Convênio foi adquirido no comércio local e suportado pela seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1106 Departamento de Habitação e Saneamento
Atividade -2.100-Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
Recurso Vinculado: 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de agosto de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município